

São Paulo, 25 de setembro de 2024

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas do ACCESS ENERGY TRANSITION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SUSTENTÁVEL IS INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/MF nº 12.047.839/0001-64 ("FUNDO").

Prezado (a) Cotista,

Vimos por meio do presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) 21 de outubro de 2024, às 10h10, sendo que na oportunidade será discutida e votada a "Ordem do Dia", qual seja, deliberar sobre:

- I. Alteração da denominação do FUNDO;
- II. Alteração do Fundo Alvo com o consequente ajuste do Objetivo do FUNDO e Política de Investimento;
- III. Vedação de Derivativos para posicionamento;
- IV. Permissão de aquisição de Ativos Financeiros de emissão do ADMINISTRADOR e/ou do GESTORA, ou de empresas a eles ligadas;
- V. Inclusão do limite de concentração por emissor de um único fundo de investimento;
- VI. Exclusão das menções à Política Sustentável;
- VII. A incorporação do fundo ACCESS ENERGY TRANSITION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SUSTENTÁVEL IS INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/MF sob n. º 12.047.839/0001-64 ("FUNDO INCORPORADO") pelo fundo ACCESS DISRUPTIVE TECHNOLOGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 07.657.641/0001-62 ("FUNDO INCORPORADOR").

A incorporação acima citada foi aprovada em assembleia do FUNDO INCORPORADOR, ficando a efetivação do evento condicionada à aprovação pelos cotistas do FUNDO INCORPORADO.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e enviada por V.Sa no máximo até o dia 17 de outubro de 2024 para o endereço de atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes fundos@br.bnpparibas.com.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data acima, o ADMINISTRADOR informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa..

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3049 2820, ou e-mail: <a href="mesadeatendimento@br.bnpparibas.com">mesadeatendimento@br.bnpparibas.com</a>, com ou website: <a href="www.bnpparibas.com">www.bnpparibas.com</a>. Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor.

A presente convocação está disponível em <a href="https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-bnp-paribas-asset-management/">https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/administracao-de-fundos-bnp-paribas-asset-management/</a>

Atenciosamente,

## BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. ADMINISTRADOR

## ACCESS ENERGY TRANSITION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SUSTENTÁVEL IS INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/MF nº 12.047.839/0001-64 ("FUNDO")

## FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 02 de setembro de 2024

D. 19									
Deliberação:									
<ul> <li>I. Alteração da denominação do FUNDO para "ACCESS ENERGY TRANSITION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR";</li> </ul>									
Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster									
Ressalva ou comentário ou justificativa:									
II. Alteração do Fundo Alvo com o consequente ajuste do Objetivo do FUNDO e Política de Investimento do FUNDO, passando a vigorar com a seguinte redação:									
"OBJETIVO DO FUNDO									
O FUNDO busca alcançar retornos sustentáveis e acima do mercado a longo prazo, investindo em fundos de investimento de ações constituídos no exterior e geridos pela BNP Paribas Asset Management, que tenham objetivo de investimento sustentável. O Fundo investido (BNPP Disruptive Technology) tem uma carteira composta por ações de empresas que inovam ou se beneficiam de tecnologias inovadoras, incluindo, entre outras, inteligência artificial, computação em nuvem e robótica. A alocação do FUNDO deverá obedecer as limitações previstas neste Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange à categoria a que o FUNDO pertence"									
"POLÍTICA DE INVESTIMENTO									
()									
Investimento no Exterior: Mínimo 95% do total do PL Tipo de Ativo: Cotas de fundo de investimento do BNP Paribas Funds Disruptive Technology (Código ISIN LU2005507905), gerido pela BNP Paribas e domiciliado no exterior. Região: Global Gestão: Ativa Aquisição de cotas de fundos e/ou veículos de investimento no exterior: Sim Riscos: Todos os riscos já estão devidamente contemplados no capítulo correspondente."									
Aprovar/permitir Não aprovar / não permitir Se abster									
Ressalva ou comentário ou justificativa:									

III.	Vedação de Derivativos para posicionamento;								
	Aprovar/permitir	☐Não aprovar / não permitir	Se abster						
Ressalva ou comentário ou justificativa:									
IV.		o de Ativos Financeiros de emissão d sas a eles ligadas no limite de 5% sobre d							
	Aprovar/permitir	☐Não aprovar / não permitir	Se abster						
Ressal	va ou comentário ou justif	icativa:							
V.	Inclusão do limite de co mínimo de o% e máximo	ncentração por emissor de um único fun o de 100%;	do de investimento com limite						
	Aprovar/permitir	☐Não aprovar / não permitir	Se abster						
Ressal	va ou comentário ou justif	icativa:							
VI.		Política Sustentável descrita no Parágra O III - DA POLÍTICA DE INVESTIME							
	Aprovar/permitir	☐Não aprovar / não permitir	Se abster						
Ressal	va ou comentário ou justif	icativa:							
VII.	AÇÕES SUSTENTÁVEL 12.047.839/0001-64 (\ TECHNOLOGY FUNDO	o ACCESS ENERGY TRANSITION FUIL IS INVESTIMENTO NO EXTERIOR, 'FUNDO INCORPORADO") pelo fuil DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVO n.º 07.657.641/0001-62 ("FUNDO INC	inscrito no CNPJ/MF sob n. o indo ACCESS DISRUPTIVE /ESTIMENTO NO EXTERIOR,						
	Aprovar/permitir	☐Não aprovar / não permitir	Se abster						
Ressalva ou comentário ou justificativa:									

Declaro estar ciente das deliberações e que, caso aprovada a incorporações dos FUNDOS, contemplando as Ordens do Dia acima mencionadas, passará a vigorar conforme anexo a ata, a partir da abertura de 20 de dezembro de 2024 ("Data da Incorporação").

Se cotista PC	O (coti	ista por conta e	ordem) p	reenc	her some	nte os	itens com (	<u>*)</u>			
Distribuidor	OU	Corretora(s)	onde	as	Cotas	do	FUNDO	estão	custodiada:		
Nome do Cot	ista:										
Assinatura (inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)											

- \* Adicionalmente, caso aprovada a incorporação acima descrita, esta ocorrerá conforme abaixo:
  - a) de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na legislação em vigor e de forma a preservar o valor do investimento do(s) cotista(s) do FUNDO e do Fundo Incorporador, o número de cotas a serem emitidas pelo Fundo Incorporador será o obtido pela divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO, no fechamento da Data da Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador em vigor no próprio dia.
  - b) Será vertido o patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, fazendo as necessárias transferências de ativos e provisões do FUNDO para o Fundo Incorporador;
  - c) Inclusão no registro de cotistas do Fundo Incorporador o nome dos cotistas do FUNDO;
  - d) Elaboração das escriturações contábeis relativas à incorporação;
  - e) Representação do Fundo Incorporador e do FUNDO perante terceiros pelo Administrador, de forma a proteger a os direitos de seus cotistas;
  - f) O Administrador praticará todos os atos necessários, a partir da data da incorporação, inclusive os atos necessários à extinção do FUNDO, que será sucedido pelo Fundo Incorporador em todos os direitos e obrigações.